



REDEMÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 28 de Janeiro de 2019.

Patricia Cavalcante da Rocha

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 043/2019-SEMED

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 007/2017 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público **Edmilson Gonçalves de Aquino** matriculado sob nº. **001170**, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **Marcelo Barbosa Arruda** matriculado sob nº. **002693**:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 028/2019 CPL e 029/2019 –CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2018
MODALIDADE	Pregão Presencial nº 071/2018
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28 e FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA, CNPJ nº 26.937.354/0001-50
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 3.126.669,00(Três Milhões Cento e Vinte Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	18/01/2019 e término em 31/12/2019

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017-PMR